



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL N.º 63/2025

--- Leopoldo Martins Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, faz público, nos termos e para efeitos do estabelecido no artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, que regula a criação de bolsas de agentes eleitorais e a compensação dos membros das mesas das assembleias ou secções de voto em atos eleitorais e referendários, que foi determinado levar a cabo os procedimentos conducentes à constituição da bolsa de agentes eleitorais prevista no n.º 1 do artigo 3.º do referido diploma. -----

Assim, informam-se todos os interessados que até ao próximo dia **18 de dezembro** se encontram abertas inscrições para recrutamento de agentes eleitorais, para desempenharem funções de membros de mesas das assembleias ou secções de voto na Eleição para o Presidente da República, caso se mostre necessário, no dia 18 de janeiro de 2026 e, na eventualidade de realização de um segundo sufrágio, também no dia 8 de fevereiro de 2026. -----

Os candidatos à bolsa devem inscrever-se, mediante o preenchimento do boletim de inscrição disponibilizado na página da internet do Município, em <https://www.cm-castelobranco.pt/municipe/atendimento-municipal/eleicoes/>, no qual declaram, sob compromisso de honra, a titularidade das habilitações literárias que indicam possuir. -----

As candidaturas podem ser apresentadas: -----

--- 1 - Por correio eletrónico para o endereço camara@cm-castelobranco.pt; ----

--- 2 - Presencialmente: -----

--- i. Na Câmara Municipal de Castelo Branco, no serviço do Balcão Único e



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Espaço do Cidadão, sito na Praça do Município, 6000-458 Castelo Branco, no horário de expediente, entre as 9h00m e as 12h30m e as 14h00m e as 16h30m;

--- ii. Nas respetivas Juntas/Uniãoes de Freguesia. -----

--- 3 - Através da plataforma eletrónica do Portal do Eleitor. -----

Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, a Câmara Municipal constituirá uma comissão não permanente, integrada pelo seu presidente, pelos presidentes das respetivas juntas de freguesia e por um representante de cada um dos grupos políticos com assento na Assembleia Municipal, que ordenará os candidatos a agentes eleitorais, de acordo com os critérios fixados no referido artigo, que se traduzem no seguinte: -----

a) *Os candidatos são ordenados em função do nível de habilitações literárias detidas.* -----

b) *Em caso de igualdade de classificação preferirá o candidato mais jovem.* ----

Para a graduação e ordenação dos candidatos, relevam também as candidaturas registadas na plataforma eletrónica disponibilizada pela Administração Eleitoral, da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, que tenham sido validamente submetidas desde 1 de janeiro de 2025.--

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicados nos locais de estilo, na entrada do serviço do Balcão Único do Município, no sítio da internet da autarquia em www.cm-castelobranco.pt e nas Juntas/Uniãoes de Freguesia. -----

- Paços do Município de Castelo Branco, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

Leopoldo Martins Rodrigues